



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## PORTARIA Nº 158/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, Lei 3.506/2016, 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, com base no Artigo 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre 40 horas, para a servidora Danieli Tavares Pigosso, matrícula funcional nº 1370-6, para exercer a função de Direção na Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, pelo o período de 01 de fevereiro a 22 de dezembro de 2020, ou a critério da administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

**Roseli Aparecida Scolari Lorenzi**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes